



PORTARIA Nº: 08/2020

Acompanha **NOTA**
TÉCNICA DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE
COVID-19 Nº 005/2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Vargem Bonita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo;

Considerando o que dispõe a Nota Técnica da Secretária Municipal de Saúde, declara suspensão de atividade em razão da propagação do Vírus COVID-19 e contém outras providencias.

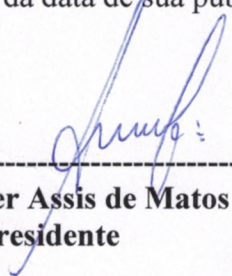
RESOLVE:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Vargem Bonita, Estado de Minas Gerais, através desta portaria, **Cancela** a Reunião Ordinária do dia 23 de novembro de 2020.

Art. 2º - **Suspende** o atendimento presencial ao público nas repartições da Câmara Municipal, sendo priorizado o contato através de telefone ou e-mail, salvo nos casos de extrema necessidade, a partir do dia 20/11/2020 as 18h até o dia 04/12/2020, podendo ser prorrogada de acordo com a necessidade.

Art. 3º - **Acompanha** as demais exigências contidas na Nota Técnica da Secretaria Municipal de saúde, no que couber a esta Casa Legislativa.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação.
Vargem Bonita, 20 de novembro de 2020.



Roniwalter Assis de Matos
Presidente

Certificamos que a presente norma foi, nessa data, publicada no Órgão de Divulgação Oficial do Município-Quadro de Avisos -Conforme o disposto na Lei Municipal Nº 726/1997.

20 / 11 / 2020
